



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Publicado no Diário Oficial na
parte do Poder Judiciário CGJ/AM
Em 17/10/02
Rubrica Amélia

Revogado pelo Provimento nº
73/2002, de 23/10/2002.
Amélia
Divisão de Expediente da CGJ/AM

PROVIMENTO 69/2002.

O Desembargador ARNALDO CAMPELO CARPINTEIRO PÉRES, Corregedor-Geral de Justiça usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Nº. 17, de 23 de janeiro de 1997 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas) confere competência ao Corregedor-Geral de Justiça para editar provimentos e instruções necessárias ao bom funcionamento da Justiça;

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido no Inquérito Administrativo No. 18/01, em que figura como indiciado o Senhor UBIRATAN MAIA BEZERRA, Escrivão da Auditoria Militar do Estado do Amazonas, opinando pela aplicação da pena de demissão, bem como a suspensão dos efeitos da Escritura lavrada até a conclusão da Ação Ordinária a ser intentada.


RESOLVE

Art. 1º. Suspende os efeitos da escritura referente ao imóvel localizado no Km 12 da BR-174, denominado "Portal do Caribe" lavrada em 04/07/96 no Cartório do 3º. Ofício de Imóveis da Capital, sob as matrículas de Nº. 24885 e 24886, no Livro 2, de Registro Geral, em até sua anulação pela via ordinária.

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, em Manaus, 08 de outubro de 2002.


Des. ARNALDO CAMPELO CARPINTEIRO PÉRES.
Corregedor-Geral de Justiça.